



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA  
DIREÇÃO REGIONAL DA ECONOMIA E TRANSPORTES TERRESTRES

**Despacho n.º 12/2022/DRETT**

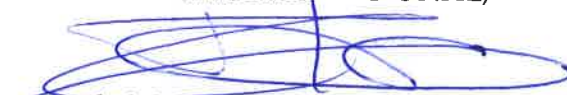
A Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 219/20222, de 8 de abril, concede um apoio financeiro, excecional e a fundo perdido, destinado a auxiliar a manutenção do setor dos transportes públicos de passageiros, dos transportes de mercadorias por conta de outrem, dos veículos licenciados no âmbito da atividade transitária, dos veículos de pronto-socorro, dos táxis incluindo Táxis letra T, do transporte individual e remunerado de passageiros em veículos descaracterizados a partir de plataforma informática (TVDE), tendo em conta as acrescidas dificuldades financeiras resultantes do aumento do preço dos combustíveis fósseis.

Nos termos do nº 2 do artigo 3º da Portaria n.º 201/2022, de 11 de abril, que aprova o Regulamento do Apoio Extraordinário e Excecional ao Setor dos Transportes Públicos de Passageiros e de Transporte de Mercadorias, determino o seguinte:

O diferencial entre o preço médio praticado no território continental, publicado pela Direção Geral de Energia e Geologia, e o preço praticado na Região Autónoma da Madeira, no período compreendido entre 4 de abril a 25 de abril de 2022, de modo a assegurar uma diferença máxima de € 0,30 (trinta cêntimos por litro), é no valor de € 0,204 por litro.

Funchal, 28 de abril de 2022

A DIRETORA REGIONAL,



Isabel Catarina Jesus Abreu Rodrigues

